

DECRETO Nº 6966/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º** da **Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0801	Departamento Turismo		
	Atividade -2.040- Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.400,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.092- Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.732,86
	RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS – BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>8.132,86</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado:

**1220 – FNAS – BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, no valor de R\$ 5.732,86

- a maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados:

**0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de junho de 2022.

Eduardo Adriano de Rocco

Secretário Mun. Fazenda

Valdir Carlos Fabris

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-06 a 04-07-2022